Correio do Cidadão
SEXTA-FEIRA
6 de Novembro de 2026 - Edição nº 4012
B1
Editais

Exercício: 2026

Decreto nº 2720/2026 de 04/11/2026

Abre Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal Específica nº 2272/2026 de 28/10/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 71.128,38 (setenta e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
650 - 4.4.90.51.00.00	969 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.128,38
		Total Suplementação:	**71.128,38**

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1969		71.128,38
	Total da Receita:	**71.128,38**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 04/11/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Exercício: 2026

Decreto nº 2721/2026 de 04/11/2026

Abre Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal Específica nº 2272/2026 de 28/10/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 43.298,75 (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
798 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.298,75
		Total Suplementação:	**43.298,75**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.13.392.0021.2.062.	FESTAS CIVICAS E COMEMORACOES POPULARES		
411 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.298,75
		Total Redução:	**43.298,75**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 04/11/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Exercício: 2026

Decreto nº 2722/2026 de 04/11/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Específica nº 2273/2026 de 28/10/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.122.0002.2.130.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
50 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.300.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
741 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.851,37
06.005.04.122.0002.2.302.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS		
802 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.156,05
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
259 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.595,50
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.003.12.361.0019.2.055.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
331 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.002.10.301.0011.1.303.	EMENDAS IMPOSITIVAS CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS		
803 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
11.002.10.301.0014.2.307.	EMENDAS IMPOSITIVAS - PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
745 - 3.3.70.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES		0,05
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.27.812.0022.1.304.	EMENDAS INDIVIDUAIS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		
804 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00

Exercício: 2026

14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.244.0025.1.305.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
732 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.351,37
14.001.08.244.0025.1.307.	EMENDAS INDIVIDUAIS - COBERTURA ACADEMIA SÃO GERALDO		
801 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.195,32
14.002.08.243.0036.6.092.	MANUTENCAO DO CRAS		
593 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
		Total Suplementação:	**308.149,66**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.003.04.452.0007.1.300.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
739 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.662,90
06.004.26.782.0006.2.300.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
740 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		22.500,00
06.005.04.122.0002.2.302.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS		
736 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.002.20.606.0023.2.303.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
734 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.843,95
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.003.12.364.0019.2.306.	EMENDAS IMPOSITIVAS - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
744 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.492,61
09.004.12.365.0017.2.305.	EMENDAS IMPOSITIVAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE ED. INFANTIL		
748 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.025,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.002.10.301.0011.1.303.	EMENDAS IMPOSITIVAS CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS		
747 - 4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.27.812.0022.1.304.	EMENDAS INDIVIDUAIS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		
738 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES		106.234,56
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.244.0025.1.305.	EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
731 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.195,32

Exercício: 2026

14.001.08.244.0025.1.307.	EMENDAS INDIVIDUAIS - COBERTURA ACADEMIA SÃO GERALDO		
733 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.195,32
		Total Redução:	**308.149,66**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 04/11/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 590, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Lei nº 2.275/2026

Dispõe sobre a criação do Plano Decenal Municipal de Esporte de Araruna-PR

O Prefeito do Município de Araruna, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer de Araruna-PR, na forma do anexo único desta Lei, como instrumento de planejamento, formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais de esporte e lazer para o decênio de 2026 a 2035.

§ 1º. O Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer de Araruna-PR observará, no mínimo:

I – a análise situacional do esporte e do lazer no Município, com identificação de potencialidades, fragilidades, demandas e prioridades locais;

II – as diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações voltadas ao desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito municipal;

III – a indicação dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários à sua execução, bem como dos mecanismos e fontes de financiamento disponíveis;

IV – os mecanismos de monitoramento e avaliação, mediante acompanhamento por indicadores quantitativos e qualitativos;

V – a participação da sociedade civil no processo de formulação, execução, acompanhamento e revisão das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

§ 2º. O Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer será revisado a cada quatro anos, preferencialmente após a realização da Conferência Municipal do Esporte, sem prejuízo de ajustes pontuais necessários à adequação das ações às leis orçamentárias, aos instrumentos de planejamento municipal e às normas supervenientes.

Art. 2º. Compete à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer de Araruna, ou ao órgão que vier a substituí-la, coordenar a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer, promovendo a articulação com os demais órgãos municipais, entidades esportivas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 3º. A execução das ações previstas no Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como à sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar a adequada execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 590, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 05 de novembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Declaração e Ficha Técnica do Município

Referência: Adesão ao Programa O ESPORTE QUE QUEREMOS – Etapa de Desenvolvimento de Instrumento para Criação do Plano Decenal Municipal de Esporte.

Declaração

Eu, Francismar de Oliveira Galvani, gestor esportivo do município de Araruna-Pr, e responsável técnico pelo **desenvolvimento do instrumento para criação do Plano Decenal Municipal de Esporte**, declaro conhecer os Conteúdos Públicos intitulados: **Documento Norteador e Guia Instrucional para** "Plano Decenal Municipal de Esporte".

Araruna/PR, 10 de Agosto de 2026.

Correio do Cidadão | SEXTA-FEIRA 6 de Novembro de 2026 - Edição nº 4012

Ficha Técnica Municipal

MUNICÍPIO	Município de Araruna		
CNPJ:	75.359.760.0001/99		
ENDEREÇO:	Praça Nossa Senhora do Rocio		
BAIRRO:	CENTRO	CENTRO	CENTRO
MUNICÍPIO:	Araruna – PR		
E- MAIL OFICIAL	diretoriaesportesararuna@gmail.com		
TELEFONES:	44- 3562-1383		
GESTOR MACRO DO ESPORTE	Francismar de Oliveira Galvani		
RG:	8.037.673-1	8.037.673-1	8.037.673-1
GESTOR TÉCNICO RESPONSÁVEL	Francismar de Oliveira Galvani		
RG:	8.037.673-1	8.037.673-1	8.037.673-1

1. APRESENTAÇÃO

Neste documento, o município de Araruna Pr apresenta o seu Plano Decenal Municipal de Esporte, com o objetivo de organizar, em um horizonte de dez anos, as ações, metas e prioridades da política esportiva local.

O plano foi elaborado a partir dos dados do Cadastro Esportivo Municipal (GEEM), das diretrizes definidas na Política Municipal de Esporte, das contribuições da conferência municipal esportiva, da estrutura de governança e financiamento já instituída no município.

Este documento apresenta o Plano Decenal Municipal de Esporte do município de Araruna/PR, que tem como objetivo nortear o desenvolvimento esportivo local para os próximos 10 anos, alinhando as atividades da cidade às ações do Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente e com a Política Municipal de Esporte já estabelecida.

2. DIAGNÓSTICO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO

No início Araruna era conhecida como "Caminho de Peabiru" que segundo Romário Martins, era uma via de comunicação pré-colombiana. Por esse caminho, transitam, no século XVI, numerosas pessoas e expedições. Pioneiros acompanhados das suas respectivas famílias se instalaram à margem da estrada da boiadeira que conduzia ao Porto de São José e ao estado de Mato Grosso, que era um caminho inicial da antiga histórica e pequena estrada de São Tomé. Tendo observado através da Inspetoria de Terras do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado, que o povoado estava progredindo e que deveria ter obras de urbanização. Neste contexto, Sady Silva, em seu plano de urbanização, batizou em 1951, o povoado com o nome de Araruna. No ano seguinte, o povoado iniciou a cultura de café, de algodão, de arroz e de todos os produtos agrícolas propícios ao clima local. Araruna foi elevada então a Distrito, e sua Sede, à categoria de Vila, em 1952, como Unidade Administrativa de Peabiru. Em 1954, pela Lei n. 3, de 26 de Novembro, passou à categoria de Muncípio, sendo instalado em 18 de novembro de 1955. A instalação oficial ocorreu em 29 de Novembro de 1955.

Araruna é uma cidade do noroeste do Paraná fundada em 29 de Novembro de 1955 (69 anos hoje), localizando-se na Região da Concam. Sua população, estimada em 2022, era de 14.485 habitantes e de acordo e densidade demográfica 29,37 hab./km² e clima subtropical e altitude do nível do mar 610 metros.

O município de Araruna é um município que tem fonte de renda em diversas áreas, que movimenta a economia da cidade seu PIB (IBGE/2008) R$ 176 806,939 mil e o PIB *per capita* (IBGE/2008) R$ 13 617,29.

Tem como prato típico a "Porco na Mandioca", festa realizada no dia 29 de Novembro, Possui uma área de 493,191 km², faz fronteira com os municípios de Peabiru, Campo Mourão, Tuneiras do Oeste, Terra Boa, Cianorte, Janiópolis e Farol.

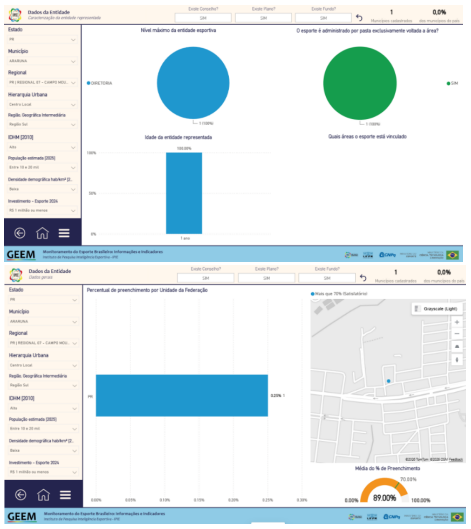
Sítio: araruna.pr.gov.br (Prefeitura)

Informações do diagnóstico da cultura esportiva do município de Araruna.

DADOS DA ENTIDADE

A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer de Araruna é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas de esporte e lazer no município. Atua na promoção da atividade física, inclusão social, formação esportiva e participação em competições oficiais, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.





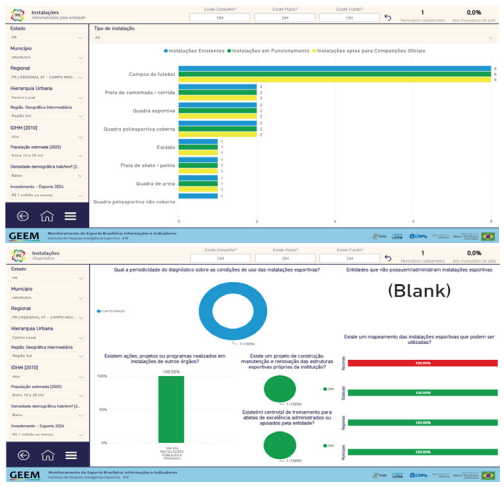
RECURSOS HUMANOS

A Secretaria possui equipe técnica composta por secretário municipal, professores de Educação Física, estagiários e servidores de apoio administrativo e operacional, responsáveis pelo desenvolvimento das modalidades esportivas e manutenção dos espaços públicos.



INSTALAÇÕES

O município dispõe de: Ginásio Municipal de Esportes; Estádio Municipal; Quadras poliesportivas; Campos de futebol; Academias ao ar livre; Praças esportivas; Espaços para recreação e lazer.





população nas atividades físicas, buscar recursos estaduais e federais para melhoria da infraestrutura esportiva.



CULTURA ESPORTIVA

Araruna participa regularmente dos Jogos Oficiais do Paraná, competições regionais e campeonatos municipais, incentivando o esporte de rendimento e a formação de atletas.

AÇÕES

Com objetivos Institucionais de democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, incentivar hábitos saudáveis, desenvolver projetos de iniciação esportiva, promover eventos esportivos durante todo o ano, ampliar a participação da

GOVERNANÇA

A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer de Araruna busca fortalecer continuamente as políticas públicas esportivas, ampliando a oferta de modalidades, qualificando profissionais, melhorando a infraestrutura e

promovendo ações que garantam o acesso ao esporte e ao lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, inclusão social e desenvolvimento do município.



3. BASE ESTRATÉGICA DO PLANO

O Plano Decenal está fundamentado nas diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Esporte, trabalhando os esporte na formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte. Através do desenvolvimento esportivo e educacional, formar e revelar atletas e cidadãos contribuindo por meio do esporte para a melhora da saude, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas, atendendo a todos que tenham interresse no esporte melhorando convívio social e o contribuindo para diminuição dos índicesde vulnerabilidade, trabalhando com o máximo de pessoas progressivamente.

3.1 Quadro 3 – Objetivos, Princípios e Diretrizes

OBJETIVOS	Contribuir no desenvolvimento humano por meio do esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, contemplando as etapas de formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva,e ainda a readaptação no esporte; Contribuir no desenvolvimento esportivo e educacional, formando e revelando atletas e cidadãos; Propiciar um futuro melhor as crianças e adolescentes beneficiados, por meio dos benefícios inerentes apratica esportiva como: saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas; Atender a população carente domunicípio, aumentando e qualificando o convívio social e o contribuindo para diminuição dos índicesde vulnerabilidade; Atender aproximadamente de 1.500 á 3.000 pessoas diretamente 1.000 famílias indiretamente.
PRINCÍPIOS	Solidariedade humana (deve superar as mais diversas barreiras que se colocarem em seus caminhos. Deve fazer o bem, sem olhar a quem, porque não basta somente ajudar. Deve-se fazer de coração. Ela nos faz crescer espiritual e moralmente). Liberdade (é a condição daquele que é livre; capacidade de agir por si próprio; autodeterminação; independência; autonomia). Fraternidade (é o laço de união entre os homens, fundado no respeito pela dignidade da pessoa humana). Igualdade (é a ausência de diferença). Amizade (Amizade é a relação afetiva entre os indivíduos).
DIRETRIZES	Compreensão (Capacidade de entender o significado de algo; entendimento) Respeito (é um dos valores humanos que fundamentam a vida em sociedade. Seja em relações interpessoais ou em vista de normas, regras ou de um poder instituído Participação (Ação ou efeito de participar, de fazer parte de alguma coisa). Inclusão (Ação ou efeito de incluir, colocar dentro alguma coisa que esteja do lado de fora) Cooperação (Ação de cooperar, de auxiliar e colaborar, prestando ajuda ou auxílio; dar contribuição para; colaboração ou contribuição). Conscientizar as pessoas da importância do esporte para vida toda. Trabalhar os esporte na formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte; Através do desenvolvimento esportivo e educacional, formar e revelar atletas e cidadãos. Contribuir por meio do esporte para a melhora da saude, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas. Atender a todos que ternham interresse no esporte melhorando convívio social e o contribuindo para diminuição dos índicesde vulnerabilidade. Trabalahar com aproximadamente de 1.500 á 3.000 pessoas diretamente e 1.000 famílias indiretamente.

4. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

A Conferência Municipal do Esporte e Lazer de Araruna foi organizada e realizada pela Diretoria de Esportes e Lazer de Araruna, apresentando a participação da comunidade esportiva na construção das propostas do Plano, realizada em 15 de Setembro de 2026, no Auditório da Casa da Cultura de Araruna.

Teve como tema central: PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTE DE ARARUNA-PR: Diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento do esporte para os próximos dez anos. Com os seguintes eixos de debate, Formação Esportiva, Exelência Esportiva, Esporte Para Toda Vida, Administração e Gestão do Esporte e Investimento Esportivo.

A convocação foi realizada por decreto 2,654/2026, Publicado no Portal.

Foram convocados pessoas de diferentes seguimentos, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, pessoas ligadas ao poder Executivo e Legislativo e parte da sociedade cívil.

As propóstas foram organizadas por seguimentos devidamente separados por pastas existentes no município, propostas relacionadas ao Esporte para Saúde, propostas para o sistema Educacional, propostas para atender a Assistência Social, Cultura e Turismo, e demandas e propostas relacionadas ao esporte geral, des de estruração até treinamento e participação.

5. MATRIZ DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ESPORTE (ELEMENTO CENTRAL)

Eixo 1 – Formação Esportiva

Diretriz	Objetivo	Meta	Ação	Indicador	Responsável	Correspondsável
Desenvolvimento da formação esportiva da base de forma continua inclusiva e continuada, por profissionais especializados.	Explorar e ampliar o acesso as atividades esportivas para a população.	Implantar programas de formação esportiva em todas as pastas relacionadas a política municipal.	Criar nucleos de intervenção nas escolas e projetos sociais e municipais.	- 10 estabelecimentos educacionais e sociais. - 2 mil criancas e jovens. - Aumentando 5% ao ano, com manutenção da demanda.	- Diretoria de Esportes e Lazer.	- Secretaria de Educação. - Secretaria de Assist Éncia Social. - Diretoria de Cultura e Turismo.

Eixo 2 – Excelência Esportiva

Diretriz	Objetivo	Meta	Ação	Indicador	Responsável	Correspondsável
Desenvolver atividades esportivas de auto rendimento, com profissionais e estrutura altura dos esportes realizados.	Elevar o desempenho dos atletas e aumentar o nivel esportivo de diversas modalidades e e colocar em vigor a lei já existente do bolsa atleta.	Aumentar as modalidades prescritas pela Diretoria Municipal, além de melhorar o rendimento das mesmas se tratando de competitividade.	Implantar avaliações e programas de condicionamento fisico, alem de fisioterapia, nutrição e psicologia. É financiamentos para participação em competições.	Melhorar o numero de conquistas esportivas. Qualificar o numero de atletas com margem estadual em suas respectivas modalidades.	Diretoria de Esportes e Lazer.	Clubes e associaçõ es municipais - Secretaria de Saúde.

Eixo 3 – Esporte Para Toda a Vida

Diretriz	Objetivo	Meta	Ação	Indicador	Responsável	Correspondsável
Promoção do esporte e atividade fisica de forma permanente garantindo diversidade de modalidades e incentivando toda a população.	Ampliar a adesão e participação contribuindo para a permanencia da população nas determinadas modalidades.	Aumentar em 5% por ano cada atividade ou modalidade	Implantar progrmas e intervenções que proporcionem saúde e movimento em todas as areas relacionadas a saúde, esporte e entretenimento.	- Manter a adesão dos praticantes. - Metrificar e incentivar novos esportistas.	- Diretoria de Esportes e Lazer.	- Secretaria de Educação. - Secretaria de Saúde. - Secretaria de Assistencia Social. -Diretoria de Cultura e Turismo.

Eixo 4 – Administração e Gestão do Esporte

Diretriz	Objetivo	Meta	Ação	Indicador	Responsável	Correspondsável
Criar exclusivamente uma pasta para o Esporte e Lazer.	Criação da Secretaria de Esportes e Lazer.	Gerar autonomia para organização e construção interna municipal.	Organizar os elementos que competem a diretoria em suas respectivas funções sem sobrecarregar.	Rendimento das atividades e Gestão esportiva e de lazer.	- Diretoria de Esportes e Lazer.	Diretoria de Esportes e Lazer.

Eixo 5 – Investimento Esportivo

Diretriz	Objetivo	Meta	Ação	Indicador	Responsável	Correspondsável
Ampliação do investimento na infraestrutura esportiva e de lazer Municipal.	Padronizar um investimento anual de 1% até 5% da arrecadação dos recursos municipais para o esporte.	Ajustes e reformas de espaços existentes. Aquisição de materiais e aparelhos esportivos.	Melhoria e organização das praticas e espaços esportivos e atingir outras areas e distritos do município.	Aumento do público nos locais esportivos e de lazer.	Diretoria de Esportes e Lazer.	Diretoria de Esportes e Lazer.

6. GOVERNANÇA DO PLANO

Quadro 4 - Debate preliminar da proposta de acompanhamento do Plano Decenal Municipal do Esporte.

Itens fundamentais do PDME	Quais as demandas e possibilidades?
1) Papel do Conselho a) na elaboração do Plano b) no acompanhamento do Plano c) no monitoramento do Plano	Auxiliar, debater, se posionar e concretizar a melhor opção de plano para o municipio.
2) Alterações no Plano a) Como serão conduzidas as deliberações sobre ajustes e revisões do Plano?	Serão discutidas em reuniões e decididas em comum acordo.
3) Financiamento	De acordo com as deliberações do fundo
a) Como serão financiados os projetos e ações previstos no Plano?	Estadual e Municipal do Esporte.
4) Qual a periodicidade de monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano?	Com reuniões a cada dois meses.
5) Qual o período de realização das Conferências Municipais?	A cada 4 anos.
6) Quais serão os mecanismos de transparência, publicidade dos resultados ou prestação de contas?	Conforme as normativas do poder público de Araruna-PR

8. REGISTROS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 239/2026.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e educacionais destinados aos espaços makers, Laboratório de Inovação e atividades pedagógicas da rede municipal de ensino, com recursos da Resolução SEIA nº 118/2025.
VALOR MÁXIMO: R$ 291.057,00 (duzentos e noventa e um mil e cinquenta e sete reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/11/2026 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: Giovane Feliz.
EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e João Alcione Gaspar da Silva.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 05 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONTINUIDADE DO CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a prorrogação da vigência e a alteração das estimativas de demanda do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de bandas, grupos musicais, músicos, cantores e artistas, para futura contratação, visando à realização de apresentações musicais e artísticas em eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo de Guarapuava – PR.
A vigência do referido edital fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, estabelecendo-se como nova data de encerramento o dia 03 de novembro de 2027, às 17h00min, conforme previsão contida no item 11.6 do instrumento convocatório.
Para o novo período de vigência, ficam estabelecidos os quantitativos estimados de 151 (cento e cinquenta e uma) apresentações musicais e artísticas, no valor global estimado de R$ 441.981,76 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme distribuição por lotes prevista no 1° Termo de Prorrogação.
O EDITAL PERMANECE ABERTO, EM CARÁTER CONTÍNUO, PARA O RECEBIMENTO DE NOVOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO, durante todo o período de vigência prorrogado, mediante apresentação da documentação exigida, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no edital e em sua respectiva I Errata.
Os interessados deverão protocolar a documentação no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, Guarapuava – PR, conforme as disposições do instrumento convocatório.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 e em sua I Errata que não conflitarem com as alterações formalizadas.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: https://guarapuava.pr.gov.br/.
Guarapuava, datado e assinado digitalmente.
Adlimara Regina Ruiz
Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeitoti@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 04.282.070/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOSERRA STIHL MS261, 40CM - 50,2CC - 4,9KG, 4,1 CV		UN	1	R$ 3.250,0000	R$ 3.250,0000
2	MOTOSERRA STIHL MS 382 - 40CM - 72.2CC - 5.3CV - 6.2KG		UN	1	R$ 4.520,0000	R$ 4.520,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais)

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motosserras a combustão, novas, de uso profissional – 01 (uma) de porte médio e 01 (uma) de porte pesado –, destinadas aos trabalhos emergenciais de poda, corte e retirada de árvores caídas ou comprometidas, decorrentes dos eventos climáticos severos que levaram à decretação de situação de emergência no Município de Araruna/PR, e às demais ocorrências de Defesa Civil e serviços de manutenção da arborização urbana e das áreas públicas.

Araruna,05 de novembro de 2026.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863